# JUSTIFICATIVA DE PREÇO

## (Art. 26, p. único, inciso III, Lei 8666/93)

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração, tendo em vista, que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar as propostas mais vantajosas à Administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Para a determinação do valor justo da locação, a Administração observou o estado de conservação do imóvel (que se encontra em condições de uso segundo laudo de avaliação do imóvel) e sua boa localização para o cumprimento da finalidade pleiteada.

Ressalta-se que o preço a ajustado para a locação do referido imóvel, foi estabelecido em conformidade com os preços praticados na região, mediante avaliação prévia do imóvel.

Dessa forma, o preço locatício fixado num montante de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, distribuído em **12 (doze)** parcelas mensais de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** cada, está dentro do valor praticado no mercado, sendo que tal valor é conveniente para a retribuição da locação.

Melgaço/PA, 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS**
*Secretário Municipal de Administração*
*Portaria nº 0226/2017*

JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS:91220181234
Assinado de forma digital por JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS:91220181234
Dados: 2020.04.16 11:10:08 -03'00'

MUNICIPIO DE MELGACO:04876470000174
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MELGACO:04876470000174
Dados: 2020.04.16 11:10:43 -03'00'

ROSINALDO DUARTE RODRIGUES:73289892204
Assinado de forma digital por ROSINALDO DUARTE RODRIGUES:73289892204
Dados: 2020.04.16 11:10:58 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 12 Rubrica